



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita
Comissão Permanente de Licitação



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2018
ASRP Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2018, ASRP Nº 003/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Santa Rita, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, ente de Direito Público Interno, sediado à Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, s/n Centro, CEP: 58.300-220, Santa Rita, Estado da Paraíba, inscrito no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.699.269/0001-63, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária Municipal, o Senhor **LUCIANO CORREIA CARNEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF: 339.800.471-72, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MAQ-LAREM MÁQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** doravante simplesmente **CONTRATADA**, CNPJ nº 40.938.508/0001-50, situada na AVENIDA EPITÁCIO PESSOA, nº 2580 LOJA 01 - TAMBAUZINHO, CEP: 58.045-000 – João Pessoa - PB, neste ato representado por **WALDEMAR MONTEIRO JUNIOR**, CPF nº 919.599.004-63, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPORTE LEGAL

- 1.1 O presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais:
- art. 57 e o art. 65 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2018, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, com vigência até 02 de julho de 2020, tem por objeto um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato, sendo o percentual em reais de R\$ 3.481,92 (Três mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total atualizado do contrato em R\$ 17.409,60 (Dezessete mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) com fundamento disposições do Art. 65, inciso II, § § 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, e posteriores alterações.

2.1.1 – Acrescentar dotação orçamentária conforme quadro a seguir:

Em função dos limites orçamentários existentes, nos termos da LDO 2019 e da LRF, os recursos para custeio do pagamento serão efetuados também nas rubricas orçamentárias descritas a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 10.122.2605.2041 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 00 211 – RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICAÇÃO

3.1. Justifica-se tal pedido para dar continuidade e suprir os diversos Serviços da Secretaria da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 111/2018 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, no que não conflitem com o disposto no presente instrumento, por este termo aditivo. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais

e rubricadas, para todos os fins de direito

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

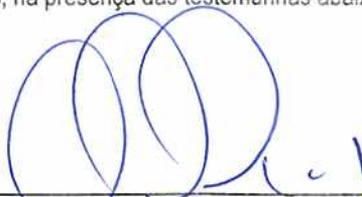
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

7.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 13 de Janeiro de 2020.



LUCIANO CORREIA CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



MAQ-LAREM MÁQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 40.938.508/0001-50
CONTRATADA



Testemunhas:

1º) _____

2º) _____